

PORTARIA 01/2015

Curitiba, 17 de agosto de 2015

Dispõe sobre a suspensão das audiências designadas para o dia 18/08/2015.

As Juízas do Trabalho da 22ª Vara do Trabalho de Curitiba, Dra. ANELORE ROTHENBERGER COELHO - Auxiliar no exercício da Titularidade e Dra. JULIANE PENTEADO DE CARVALHO BERNARDI - Substituta, no âmbito de suas atribuições legais e CONSIDERANDO:

- a solidariedade e apoio deste Juízo à reivindicação da recomposição salarial e à greve deflagrada e intensificada pelos servidores da Justiça do Trabalho da 9ª Região programada para o dia 18/08/2015;

- que as manifestações do referido dia poderão causar dificuldades de acesso das partes e procuradores às salas de audiência;

- a Portaria SGJ nº 03/2015, expedida pela Desembargadora Vice-Presidente no exercício da Presidência do TRT 9ª Região, que autoriza o magistrado da unidade judiciária deliberar sobre a realização de audiências já designadas no período da greve e a suspensão dos prazos processuais, mediante portaria.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a suspensão das audiências nesta unidade judiciária designadas para o dia 18/08/2015, devendo a Secretaria da Vara certificar nos autos o respectivo adiamento, bem como redesignar novas datas e horários, com intimação das partes e eventuais testemunhas arroladas, nos termos desta portaria.

Art. 2º A Secretaria da Vara deverá manter um contingente de no mínimo 30% do quadro, de modo a assegurar o funcionamento dos serviços considerados essenciais.



Art. 3º. Enquanto perdurar a greve, deverá a unidade judiciária manter o atendimento ao público no horário das 12 às 18 horas, de modo a prevenir a suspensão dos prazos processuais.

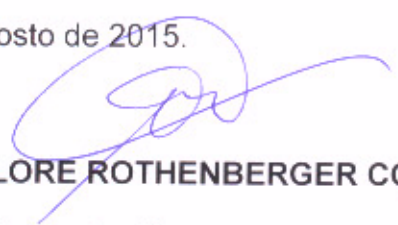
Art. 4º. Os prazos processuais nesta unidade judiciária não serão suspensos.

Art. 5º. Eventuais problemas decorrentes da aplicação desta Portaria deverão ser submetidos diretamente ao Juiz desta unidade.

Encaminhe-se cópia desta Portaria à OAB-Subseção de Curitiba, Corregedoria e Presidência do E. TRT 9ª Região.

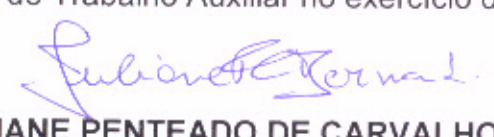
Publique-se, afixando cópia desta portaria nos locais de praxe desta Fórum Trabalhista.

Curitiba, 17 de agosto de 2015.



ANELORE ROTHENBERGER COELHO

Juiza do Trabalho Auxiliar no exercício da Titularidade



JULIANE PENTEADO DE CARVALHO BERNARDI

Juiz Substituta